



REVIEW OF RESEARCH

ISSN: 2249-894X

IMPACT FACTOR : 5.7631 (UIF)

VOLUME - 9 | ISSUE - 9 | JUNE - 2020



ENSINO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE): análises e perspectivas da política pública em questão

**Ailton Batista de Albuquerque Junior¹, Cícero Gesliano Rodrigues da Silva²,
Edite Batista de Albuquerque³ and Maria Salete Pereira⁴**

¹Mestrando em Avaliação de Políticas Públicas na Universidade Federal do Ceará (UFC),
Fortaleza, Ceará, Brasil: pedagogo.uece@hotmail.com

²Graduado em Licenciatura em Educação Física na Universidade Regional do Cariri (URCA),
Iguatu, Ceará, Brasil: ciceropmpenal@gmail.com

³Graduanda em Direito pela Universidades Integradas do Ceará (UNIFIC), Iguatu, Ceará, Brasil
editerebecapp@gmail.com

⁴Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, Paraíba,
Brasil: salete.pereira789@hotmail.com

RESUMO

Este artigo busca abordar o ensino e a Educação a Distância (EaD) numa perspectiva panorâmica e holística no Brasil para, a posteriori, investigar sua gênese e seus delineamentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) na contemporaneidade, a partir de uma pesquisa bibliográfica com fulcro em livros, monografias, dissertações e teses presentes nos bancos dos sites da Scielo e da CAPES, pretendendo descortinar realidades, mitos, ranços e avanços presentes nessa política pública brasileira. Constata-se que mesmo diante de colossais retrocessos nos investimentos em EaD com seus recentes cortes, inclusive, com bolsas irrisórias para tutorias, o IFCE continua na luta.

Palavras-chave: Tecnologia . Inovação. Democratização.

ABSTRACT

This article seeks to approach teaching and distance education (EaD) from a panoramic and holistic perspective in Brazil in order to investigate its genesis and outlines at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Ceará (IFCE) in contemporary times, based on a bibliographical research with a focus on books, monographies, dissertations and theses present in the banks of the Scielo and CAPES websites, in order to uncover realities, myths, ranks and advances present in this Brazilian public policy. It is clear that even in the face of colossal setbacks in investments in EaD with its recent cuts, including derisory scholarships for tutorials, IFCE continues in the struggle.

KEYWORDS: Technology . Innovation. Democratization.

INTRODUÇÃO

Esta investigação contou com uma pesquisa bibliográfica através de uma revisão e síntese de livros de



autores renomados além de dissertações e teses disponíveis no site da Capes e da Scielo, visto que conforme elucida Boccato (2006, p.266) “[...] pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas”. No que tange à temática em questão, para evitar qualquer imbróglio, faz-se indispensável conceituar nosso objeto de pesquisa, dessa forma de acordo com o Decreto nº 9.057 de 2017:

Educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático- pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis. (BRASIL, 2017).

Nesse contexto, o conceito traz em seu bojo a premissa de mediação através de tecnologias diversas, dentre elas pressupõem-se o computador com a internet e sua multiplicidade de recursos como a videoconferência e a teleconferência, utilizados em tempo real em aulas e até mesmo eventos científicos nacionais e internacionais, haja vista que a EaD tem características *sui generis*, no sentido de inovações que possibilitam a democratização do processo de ensino-aprendizagem com fulcro na liberdade e autonomia para consubstanciamento da assimilação e acomodação do conhecimento.

Na contemporaneidade, o estudante enquanto sujeito histórico e transformador engendrado em proposições democráticas e democratizantes deve atuar de maneira ativa, condição *sine qua non* para construção de suas potencialidades cognitivas, sendo inconteste a relevância da dialogicidade como pressuposto para emancipação dos sujeitos que compõem novos modelos de educação em suas mais amplas possibilidades, posto que a EaD transcende a educação básica e a educação superior, estendendo-se às diversas modalidades, formas, níveis e itinerários formativos, uma vez que vem inovando na condição do uso das tecnologias da comunicação, eliminando paradigmas e preconceitos, pois é possibilidade que merece, sobretudo, reconhecimento na sua função e possibilidades inclusivas do máximo de sujeitos com especificidades e singularidades, sejam elas geográficas, temporais ou de cunho pessoal, possibilitando novas perspectivas de práxis pedagógicas, onde os saberes são de fato construídos e alicerçados na busca do conhecimento.

Atualmente, a EaD se consubstancia por novas propostas de *layouts* na construção de saberes: programas e softwares voltados a área da educação, expansão da internet, vídeo aulas, e-books, acesso às culturas diversificadas e interligação de usuários da rede em tempo real, facilitando a dinâmica da comunicação e interpelação, sendo primordial atenção acerca da linearidade da *transposição didática* no planejamento educacional, na metodologia, na avaliação e da práxis pedagógica, ou seja, os profissionais da educação presencial repetem as mesmas práticas *ipsis litteris* quando estão na EaD, desconsiderando a especificidade da modalidade. Esse processo é preocupante, pois ministrar aulas através de AVA, recursos digitais, textos em pdf e plataformas requer formas especiais e estratégicas, por exemplo, os AVAs devem ser lúdicos, esquemáticos, objetivos e interativos para que os educandos possam se apropriar do conhecimento de maneira categórica, dinâmica, contundente e motivacional.

A respeito do currículo, Dutra & Lacerda (2003) propõem uma amálgama de conhecimentos com apoio das TICs, estabelecendo a flexibilidade e eliminando a rigidez que coaduna com práticas arcaicas e neoconservadoras, possibilitando uma formação engendrada nas necessidades e interesses educacionais, ocorrendo, nessa acepção, a defesa da magnitude do papel do professor que mesmo em espaço/tempo diferentes, se faz presente nas aulas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) através de atividades educativas, interagindo com os educandos por meio dos fóruns, wikis, chats, teleconferências e videoconferências, em vista disso o fazer pedagógico em EaD tem um aspecto *sui generis*, uma vez que requer metodologias, didática, avaliações e itinerários singulares. (MOORE E KEARSLEY, 2013). A EaD como qualquer modalidade, nível, forma ou itinerário formativo, enfrenta muitos desafios dentre os quais é preponderante citar o gargalo da evasão que conforme Netto, Guidotti e Santos (2017) resulta da falta de planejamento nos horários de estudos além de ausência de dedicação, uma vez que a modalidade exige autonomia, planejamento e organização dentre outras características que requerem atenção do alunado, além da ausências de políticas estudantis efetivas. Assim, Batista e Souza (2016) expressam que a quantidade de alunos inscritos em

cursos EaD têm aumentado em dimensão exponencial, porém, o nível de conclusão ainda é baixíssimo, por tanto há o desafio por parte das instituições em EaD no tocante ao controle da evasão.

Mancebo, Vale e Martins (2015) elucidam como estratégia de grande porte a criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) no ano de 2007, como elemento propagador do aumento do número de estudantes de ensino superior na EaD. Infelizmente, o programa chegou ao fim em 2013 sem ter cumprido todas suas metas, porém contribuiu de forma estratosférica para ampliação desse quadro de estudantes *e-learning*¹, ratificando Albuquerque Junior e Silva (2017) que a EaD cresce de forma frenética no mundo inteiro, porém ainda existem diversos preconceitos e discriminação acerca dessa modalidade:

O curso de Bacharelado em Serviço Social que conta com diversas organizações para impedir a propagação de cursos a distância, inclusive o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) e os CRESS's (Conselhos Regionais de Serviço Social) têm livros publicados sobre o assunto, afirmando que a modalidade não consegue dar de conta da formação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operacional dos profissionais e que sua consequente massificação redundava na oferta de baixos salários por parte dos empregadores. (ALBUQUERQUE JUNIOR E SILVA, 2017, p.42).

Acredita-se que as categorias profissionais deveriam lutar por bandeiras mais inclusivas, além disso, o Serviço Social em seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operacionais e ético-políticos visam a equidade social e garantias de direitos, assim caberia uma interpelação ao MEC acerca das motivações para os escassos investimentos na Educação a distância. Nesse sentido, deveriam atuar propondo soluções para um problema conjuntural nas políticas públicas em educação e não apenas no quesito da formação ser ou não EaD, percebendo-se uma minimização da perspectiva que deveria ser macro, exigindo políticas públicas e direitos sociais de qualidade.

Contemporaneamente, Paz *at all* (2019)² investigaram uma amostra do Programa Mais Médicos (PMM) na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, posto que eles deveriam cursar uma especialização de 360h em EaD como pré-requisito para continuar no programa e ao entrevistar esses médicos de várias partes do mundo, constatou-se que a grande maioria expressou certo medo e desconhecimento da modalidade de ensino, posto que alguns nunca tiveram acesso. Por exemplo, alguns médicos formados em Cuba, mesmo com o medo e com a falta de conhecimento na EaD todos foram unânimes em elencar a flexibilidade e autonomia como fatores inerentes a esta forma. Como dificuldade foi citada a falta de acesso a internet por alguns que devido trabalharem em locais bem distantes dos grandes centros, ainda sofrem com essa realidade.

RECORTES DO PASSADO E MARCAS DO PRESENTE

A EaD no nosso país já acumula um histórico de mais de cem anos, mesmo que a ausência de políticas públicas duradoras e efetivas tenha contribuído para uma estagnação nesse ramo de ensino público nas décadas de 1970 e 1980, porém urge destacar o estratosférico número de pessoas que estudam nesse segmento. Dessa forma, necessitamos imergir no processo histórico para que se possa compreender a EaD na contemporaneidade, destacando como o marco inicial dessa modalidade as formações por correspondências mediadas pelo Instituto Monitor e Universal Brasileiro em 1940, porém apenas no período da ditadura militar é que a Educação a Distância tem sua legalidade em 1962 com o Código Brasileiro de Comunicações, *a posteriori*, com o advento da segunda LDB, a lei 5.692/71 dedicou um capítulo completo para tratar o ensino supletivo com uso das ferramentas da época, quais sejam, correspondência, rádio e TV, propagando a ideologia militar de modernização do ensino regular (BRASIL, 1971). Nessa concepção, o Ensino Supletivo da época mesmo que carregado um viés ideológico minimalista tornara-se política pública, haja vista a legalidade conforme os dois dispositivos legais supracitados. No entanto, os governos militares visavam, unicamente, a preparação de mão de obra qualificada, desconsiderando a formação humana, crítica e cidadã, não havendo espaços para debates sociais que pudessem expor as desigualdades de classes, antagonismos e suas consequências para o desenvolvimento humano holístico com fulcro em educação, saúde e trabalho dignos e como

direitos inerentes ao cidadão em detrimento de uma proposta assistencialista, meritocrática e excludente.

Nos dias de hoje, a educação superior a distância já alcançou o patamar de 26% da educação superior no Brasil e a previsão é que em 2023 essa formação EaD atinja os 51% devido real demanda de sujeitos que apreciam a flexibilidade e também em consequência dos preços mais baixos em relação à educação presencial. Ademais, devido redução de vagas no Financiamento Estudantil do Governo Federal (FIES) faz a demanda por EaD crescer ainda mais, com a possibilidade de superar a oferta de cursos presenciais em alguns anos. (ABMES, 2018). No atual Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – a expressão aparece apenas 04 vezes como estratégia, sendo que em nenhum momento essa modalidade foi considerada como uma das suas 20 metas presentes naquela legislação. Citou em sua 14ª meta a elevação, gradualmente, do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, incluindo como estratégia a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância. Infelizmente, não é o que se viu, hodiernamente, haja vista que os principais institutos e universidades federais sofreram atual corte de 30% dos seus orçamentos, o que redundará em redução nas turmas para mestrado e doutorado presencial e EaD, posto que da mesma forma necessitam de professores qualificados para atuarem de forma eficaz e eficiente em suas incumbências.

Muito se fala nas vantagens da EaD, não obstante, os governos tratam como forma de precarizar a mão de obra ao pagar menos de um salário mínimo para um profissional extremamente qualificado, pois são diversos requisitos para se tornar profissional nos cursos EaD proporcionados pelo Poder Público.

EAD COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL E NO IFCE

É a partir da tipificação da educação a distância (EaD) no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - 9.394/96 - que ocorre uma paulatina expansão e democratização da educação superior e de nível técnico no Ceará e no Brasil, consubstanciada nos programas de Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Rede E-tec Brasil, respectivamente. Logo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) concretiza a EaD nessa perspectiva, sendo incontestado, que os avanços das TICs transformaram e redimensionaram o cenário dessa modalidade através da comunicação síncrona, isto é, em tempo real utilizando a internet para concretizar um leque de possibilidades no processo de ensino-aprendizagens como já citado anteriormente no preâmbulo desse artigo.

O primeiro levantamento de EAD e Tecnologia Educacional na Educação Básica foi realizado pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED) em 2018 através de uma amostra de instituições de cunho privado ou público que trabalham ou não trabalham com EaD. Essas instituições responderam um questionário enviado voluntariamente em redes sociais e e-mails sobre suas ações e entendimentos do assunto em pauta. Nesse sentido, essa investigação não visou realizar uma investigação densa, mas perceber concepções e práxis pedagógicas no que tange a esta realidade educacional, sendo que essa pesquisa revelou o forte interesse das instituições em conhecer, de fato, as possibilidades e avanços que a EaD pode proporcionar aos estudantes. Nessa óptica, vislumbra-se o respeito e a vontade de eliminar velhos preconceitos, mitos e estigmas associados a essa modalidade e consequentemente aos sujeitos que possuem alguma formação nesses moldes (ABED, 2018).

Em relação às práticas da Educação Básica e a tecnologia educacional, ficou marcante nas respostas das instituições, que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio devem utilizar práticas dinâmicas com usos de jogos, pesquisas em sala de aula com auxílio do celular e internet. No entanto, citam o desafio de os docentes conseguirem atenção dos educandos às tarefas propostas, buscando evitar que a tecnologia seja utilizada de forma espontânea demais, desperdiçando tempo e causando dessa forma prejuízo em sala de aula (ABED, 2018). De acordo com Termo de Referência (IFCE, 2011) para o Plano Anual de Capacitação Continuada (PACC) de 2012 da Diretoria de EaD do IFCE, a aludida instituição tem procedido com uma multiplicidade de atividades nessa modalidade conforme o tripé de ensino, pesquisa e extensão, desde 1994. Além disso, consoante esse termo, em 2006, a Portaria

234/GDG, de 14 de junho, criou o Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEAD), constituindo-se como uma coordenação de cursos semipresenciais, subordinados ao Departamento de Ensino (DIREN), com colossal simbiose com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITI) (IFCE, 2011).

Em 2007, com a abertura de vagas para os cursos de Hotelaria e Matemática, é que se engendra a concretização da Universidade Aberta do Brasil no IFCE, proporcionando o acesso a 400 alunos nos cursos retrocitados em algumas comarcas do estado do Ceará. E para atender essa demanda, o NTEAD/DEAD do IFCE, que já abrigava projetos e programas de TICs na Instituição, reformulou-se para abrigar a gestão e a produção dos cursos a distância da UAB. Para tal, foi criada uma organização sistêmica de gestão, infraestrutura e formação de equipe multidisciplinar de preparação e implementação dos cursos.

Com a reestruturação no ano de 2009 que transformou o CEFET em IFCE, o NTEAD foi elevado à categoria de Diretoria de Educação a Distância (DEAD) pela portaria 318/DGP, de 13 de março, elencando a composição da equipe pedagógica nesse novo *layout* educacional - revisores textuais, designers educacionais, professores formadores, professores conteudistas, tutores e pedagogos, percebendo-se o caráter multidisciplinar na formação dos sujeitos mediante essa modalidade de educação.

Outrossim, em 2009, o IFCE executou o Escola Técnica Aberta do Brasil (e-TEC) com cursos técnicos de nível médio em Edificações, Segurança do Trabalho, Eletrotécnica e Informática na qual a proposta foi concretizada pela emissão do Edital 01/2007/SEED/SETEC/MEC que coloca essa demanda na linha de esteira da política de expansão da educação profissionalizante, constituindo-se uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) (ARAÚJO *at all*, 2015). Na atualidade, a DEAD-IFCE conta com uma equipe de mais de 80 profissionais nas diferentes áreas nos diversos polos presenciais e através da plataforma *moodle* em que os educandos podem usufruir das ferramentas síncronas e assíncronas conforme as tarefas demandadas no processo de ensino-aprendizagem, nessa acepção, é indispensável citar o leque de ofertas dessa pasta, quais sejam:

Oferta vagas nos cursos de graduação em Tecnologia em Hotelaria, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, através da UAB; cursos técnicos de Agronegócio, Automação Industrial, Edificações, Comércio, Eletrotécnica, Informática, Meio Ambiente, Química, Redes de Computadores, Segurança do Trabalho, Infraestrutura Escolar, Secretariado Escolar, Alimentação Escolar e Multimeios Didáticos, através da rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec), sendo esses quatro últimos do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas do Ensino Público (Profucionário), que oferece formação técnica em nível médio aos servidores efetivos das redes públicas de educação básica do Ceará.(IFCE, 2019, p.1-2).

Nesse ângulo, o IFCE se destaca na formação EaD desde a educação básica até a educação superior, oportunizando a democratização, flexibilidade, gratuidade, qualidade e acesso à educação com auxílio das ferramentas tecnológicas como computador, celulares, tablets e notebooks mediados pela internet, recordando Freitas (2018, p.86) que “o polo de apoio presencial se trata de uma estrutura sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e/ou Governo do Estado no local em que o curso é ofertado”, logo percebe-se aí a dependência da DEAD – IFCE diante da cada prefeitura, uma vez que esse acordo é de caráter discricionário, não havendo compulsoriedade no convênio.

No que concerne ao êxito das formações em EaD pelo IFCE muitos estudos são realizados na perspectiva de avaliar os progressos, ranços e avanços na formação nessa modalidade, podendo citar Freitas (2018) que ao avaliar o curso de matemática UAB, oferecido pelo polo Juazeiro do Norte DEAD-IFCE em que num questionário aplicado constatou-se que 86% acreditam piamente que a licenciatura em Matemática consegue consubstanciar um formação sólida para exercício da educação básica. Outros 88% asseguram que a licenciatura em matemática possibilita saberes e competências suficientes para o exercício profissional no magistério. Outrossim, 72% concluem que o currículo desse curso é veementemente satisfatório no que tange ao exercício profissional, dessa maneira evidenciando as potencialidades do itinerário formativo na instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que há expectativa do governo federal, da DEAD-IFCE e da população acadêmica em lograr êxito e conseguir alcançar seus objetivos, não obstante deve haver investimentos suficientes nessa demanda de forma a evitar contratempos e retrocessos na execução das atividades desse segmento. Ademais, urge indagações acerca da formação nesses cursos em educação básica e superior a respeito da formação holística, intelectual, crítica, reflexiva e criativa. De que forma os egressos dos itinerários formativos da DEAD- IFCE estão qualificados? Posto que segundo Sousa (2012) educação de qualidade pode significar muitos vieses de acordo com as concepções de educação, podendo significar domínio de conteúdo curriculares propostos no currículo, uma formação predominante técnica, aquisição de espírito científico ou até mesmo o comprometimento do conhecimento como ferramenta para participar ativamente das lutas sociais.

A partir da realidade posta, constata-se que um desafio extenso seria a conquista de um recurso específico para as despesas com custeio e capital na DEAD-IFCE, uma vez que as atuais despesas são realizadas através de parcos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido, a autonomia financeira possibilitava a realização e concursos públicos para os cargos e funções disponíveis nos programas que remuneram seu quadro pessoal, unicamente, de acordo com as orientações e recursos disponibilizados pelo programa supracitado.

A EaD em nível panorâmico e específico no IFCE-DEAD percorreu uma trajetória *sui generis*, sendo utilizada pelos governos ora para atender a formação de mão de obra qualificada ora para proporcionar uma formação ampla, macro, dialética, crítica, refletiva e criativa, porém outras pesquisas devem ser desenvolvidas para conhecimento e aprofundamento em cada uma destas vertentes, visto que essa investigação devido seu curto espaço temporal não pode ser considerada uma verdade estanque e inquestionável, mas um pontapé para possíveis reflexões e questionamentos que redundem em posteriores pesquisas científicas.

REFERÊNCIAS

- ABED. Associação Brasileira de Educação a Distância. **Primeiro levantamento de EAD e Tecnologia Educacional na Educação Básica**. Curitiba, 2018.
- ABMES. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. Brasília, 2018. **Em 2023, instituições privadas terão mais alunos no ensino à distância que no presencial**. Disponível em: <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/2789/em-2023-instituicoes-privadas-terao-mais-alunos-no-ensino-a-distancia-que-no-presencial>. Acesso em: 24 jan. 2020.
- ALBUQUERQUE JUNIOR, A.B; SILVA, M.A. Capacitação em EaD para tutores no curso de especialização em formação pedagógica para docentes no IFCE: uma análise da práxis pedagógica. **Revista Conexões, Ciência e Tecnologia**. Fortaleza/CE, v. 11, n. 2, p. 36 - 44, jul. 2017. Disponível em: <http://conexoes.ifce.edu.br/index.php/conexoes/article/view/1038>. Acesso em: 23 jan. 2020.
- ARAÚJO, A. C.U; MARQUES, D.L; ROCHA, E.M; AGUIAR, G.M.P. A interiorização da educação a distância no Ceará: um estudo de caso no IFCE. **Revista Conexões, Ciência e Tecnologia**. Fortaleza/CE, v. 9, n. 2, p. 25 - 33, jul. 2015.
- BATISTA, C.J.F; SOUZA, M.M. A Educação a Distância no Brasil: regulamentação, cenários e perspectivas. **Revista Multitexto**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 11-15, fev. 2016.
- BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24. Acesso em 22 mar. 2020.
- BRASIL. **Lei 9.394/96**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 01 jun. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm. Acesso em: 23 mai. 2020.

- BRASIL. **Lei nº13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.** Aprova o Plano Nacional – PNE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 24 fev. 2020.
- BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Revista de odontologia da Universidade Cidade de São Paulo.** São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.
- DUTRA, I. M.; LACERDA, R. P. Tecnologias na escola: algumas experiências e possibilidades. **Revista Novas Tecnologias na Educação**, Porto Alegre: UFRGS, 2003.
- FREITAS, Pedro Hiago de Melo. **Avaliação da eficácia da formação docente em curso da modalidade de Educação a distância.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará/ Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza, 2018.
- IFCE. **Termo de Referência para o Plano Anual de Capacitação Continuada - PACC - 2012.** Fortaleza, 2011. Mimeografado.
- IFCE. **A diretoria de DEAD.** Disponível em: <https://ifce.edu.br/ead/menu/o-campus>. Acesso em: 22 jul.2019.
- MANCIBO, D; VALE, AA; MARTINS, TB. Políticas de expansão da educação superior no Brasil 1995-2010. **Revista Brasileira de Educação**, 2015.
- MOORE, M; KEARSLEY, G. **Educação a distância: sistemas de aprendizagem on-line.** 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- NETTO, C; GUIDOTTI, V; SANTOS, PK. A evasão da EAD: investigando causas, propondo estratégias. **Anais da II Conferência LatinoAmericana sobre el Abandono en La Educacion Superior.** 2017.
- PAZ, A. A. et al. Percepções dos médicos sobre a educação a distância e a contribuição da especialização em Saúde da Família. **Revista Interface** (Botucatu) vol.23 supl.1 Botucatu, Epub 04-Fev-2019.
- SOUSA, A. S. Q. Universidade Aberta do Brasil (UAB) como política de formação de professores. Universidade Federal de Rondônia. **Revista Educação em Questão**, v. 42, nº28, p. 119-148, 2012.